



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Ofício nº 482/GP/2017

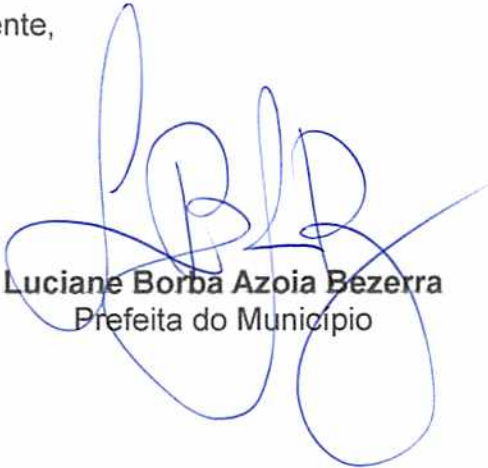
Juara-MT, 18 de agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
João Batista Rissotti
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Senhor Presidente,

Através deste encaminhamento a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 034/2017 – Altera a Lei Municipal nº 2.399, de 16 de abril de 2014, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.**

Atenciosamente,


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 950

Data: 21/08/2017 Horário: 17:52
Legislativo -



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Justificativa

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta Augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o incluso **Projeto de Lei Municipal nº 034/2017 – Altera a Lei Municipal nº 2.399, de 16 de abril de 2014.**

Essa alteração é necessária para atualização dos valores dos incentivos pelo exercício de atividade em local de difícil acesso, para cumprimento de programa federal “Mais Médicos”, ressaltando que desde o ano de 2014 não houve atualização na legislação.

Remeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis e seus nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

Juara-MT, 18 de agosto de 2017.



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Projeto de Lei Municipal nº 034, de 18 de agosto de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 2.399, de 16 de abril de 2014.

A Câmara Municipal Aprova;

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 2.399, de 16 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de até 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, sendo percebidas na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia, fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais);

II - Auxílio Alimentação, fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); e

III – Despesa com locomoção, ficando estipulado mensalmente o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o profissional médico que atender na zona rural ou em localidade de difícil acesso.

(....)

§ 2º Revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada das disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.428/2014.

Juara-MT, 18 de agosto de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município